



# PREFEITURA DE QUADRA

Rua José Carlos da Silveira, 36 – Jd. St. Antonio – CEP: 18255-000- Quadra/SP  
- PABX: 15-3253-1162/3253-1225/3253-9000-

---

**Decreto nº 1625/2017**  
**De 29 de Dezembro de 2017**

***“Dispõe sobre o repasse da taxa inflacionária acumulada no período de Janeiro/2007 a junho/2017, para fins de atualização da base de cálculo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) e dos valores constantes do Anexo I do Decreto nº522/2006 e dá outras providências”.***

**LUIZ CARLOS PEREIRA**, Prefeito do Município de Quadra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 75 e seguintes do Código Tributário Municipal, Lei 065/1997, de 30 de Dezembro de 1997, alterado pela Lei Municipal 211/2003, de 22 de Dezembro de 2003, e:

- Considerando que os valores atualmente praticados pela Administração, no que se refere ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, e desde dezembro de 2006, não sofreram qualquer reajuste;

-Considerando que o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, Índice Oficial do Governo Federal medido pelo IBGE, aponta inflação de 20,42% (vinte virgula quarenta e dois por cento), acumulada no período de janeiro de 2007 a junho de 2010;

- Considerando que o reajuste acumulado em todo o período até o exercício de 2018, acabaria por onerar excessivamente os prestadores de serviços no Município de Quadra;

- Assim sendo,

**DECRETA:**



## PREFEITURA DE QUADRA

Rua José Carlos da Silveira, 36 – Jd. St. Antonio – CEP: 18255-000- Quadra/SP  
- PABX: 15-3253-1162/3253-1225/3253-9000-

---

**Art. 1º** - Fica atualizada a base de cálculo para efeito de lançamento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), para o exercício de 2018, em 20,42% (vinte virgula quarenta e dois por cento), correspondente ao IPCA acumulado no período de janeiro/2007 a junho/2010.

**Artigo 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá sua eficácia a partir de 90 dias, revogadas as disposições contrárias.

Quadra/SP, 29 de dezembro de 2017.

**LUIZ CARLOS PEREIRA**  
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, publicada no átrio da Prefeitura Municipal e encaminhada para publicação na imprensa na data supra.

**CYNTHIA CRISTINA OLIVEIRA SILVA**  
Assessora de Governo e Assuntos Políticos



# PREFEITURA DE QUADRA

Rua José Carlos da Silveira, 36 – Jd. St. Antonio – CEP: 18255-000- Quadra/SP

- PABX: 15-3253-1162/3253-1225/3253-9000-

---

## ANEXO I

<b>ATIVIDADE</b>	<b>PREÇOS DOS SERVIÇOS (MENSAL) R\$</b>
<b>1.</b> Profissionais autônomos de nível universitário.....	<b>843,65</b>
<b>2.</b> Agente, representante, despachante, corretor, leiloeiro, perito, avaliador, intérprete, tradutor, propagandista, decorador, técnico em contabilidade, professor e outros profissionais de nível médio.....	<b>632,74</b>
<b>3.</b> Demais autônomos, bem como barbeiros, cabeleireiros, manicuros, alfaiates, costureiros, faxineiras, jardineiros e motoristas de táxi.....	<b>421,83</b>